



Freguesia da Serra de Santo António

2021/11

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

Reunião da Freguesia da Serra de Santo António

Data da Reunião: 2020/10/2021

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Eurico Frazão Justo

Secretário: Cátia Andreia Lopes Elvas de Oliveira

Tesoureiro: Jorge Manuel da Silva Neves

FALTAS:

Início de Reunião: vinte e uma horas

Encerramento: vinte e três horas

Resumo Diário da Tesouraria: 15.344,54 €

Obs: -----



Cesário
J *S*

Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

1. PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO

O Presidente da Junta chamou a atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no artigo 49º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (doravante) RJAL:

«A nenhum cidadão é permitido sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões a aplaudir ou reparar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima de (euro) 150 até (euro) 750 pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respetivo órgão e sem prejuízo da faculdade ao mesmo atribuído de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal»

O Executivo tomou conhecimento.

2. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 18º do RJAL, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais.

A não-aceitação dos mesmos constitui uma ilegalidade grave suscetível de perda de mandato.

O Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo devem ser confiadas ao Presidente.

PRESIDENTE: Eurico Frazão Justo

- Exercício das competências próprias do artigo 18º, podem ser ainda delegadas as competências elencadas no artigo 16.º do RJAL com exceção das indicadas no n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma);



Handwritten signatures in blue ink.

Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

VOGAL COM FUNÇÕES DE SECRETÁRIO: Cátia Andreia Lopes Elvas de Oliveira

- Elaboração das atas das reuniões da Junta;
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente;
- Execução do expediente da Junta;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou Impostos por lei ou regulamento.

VOGAL COM FUNÇÕES DE TESOUREIRO: Jorge Manuel da Silva Neves

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;

O Presidente delegou ainda no vogais as competências indicadas no n.º 4 do artigo 18.º do RJAL.

De uma forma informal, consideram-se empossados dos respetivos cargos. O Executivo tomou conhecimento e concordou.

3. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do RJAL, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal.

Nesses termos designou a sua Secretária Cátia Andreia Lopes Elvas de Oliveira e o Tesoureiro Jorge Manuel da Silva Neves consecutivamente, aos quais pode incumbir:

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia da Serra de Santo António na Assembleia Municipal de Alcanena e na Assembleia de Freguesia da Serra de Santo António, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

O Executivo tomou conhecimento e concordou.

4. ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO SECRETÁRIO

O Presidente da Junta propôs que na falta do Secretário os atestados sejam assinados pelo Tesoureiro.

O Executivo tomou conhecimento e concordou.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

5. FUNCIONÁRIOS DE ACESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia da Serra de Santo António fosse apoiada logística e administrativamente pela trabalhadora Isabel Maria Paixão Salgueiro.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

6. DESIGNAÇÃO DOS TITULARES PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Ficam designados como titulares para movimentação das contas bancárias os membros do órgão executivo:

- PRESIDENTE: Eurico Frazão Justo
- VOGAL COM FUNÇÕES DE SECRETÁRIO: Cátia Andreia Lopes Elvas de Oliveira
- VOGAL COM FUNÇÕES DE TESOUREIRO: Jorge Manuel da Silva Neves

7. ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

São necessárias duas assinaturas: a do Presidente e a do Tesoureiro.

Na falta do Presidente ou do Tesoureiro, assina o Secretário.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

8. DEFINIÇÃO DE MONTANTES PERMITIDOS PARA PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS NAS CONTAS BANCÁRIAS

De modo a garantir o normal cumprimento dos compromissos que venham a ser assumidos, principalmente nos projetos em que estejam envolvidos montantes superiores aos habituais na movimentação financeira desta Junta de Freguesia, e, para evitar o recurso ao uso de cheques, o Presidente da Junta propôs que não seja definido qualquer limite no valor das operações bancárias.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

9. HORÁRIO DE EXPEDIENTE



Handwritten signatures in blue and black ink.

Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público dos serviços administrativos da Junta de Freguesia seja:

- Período da manhã das 9:00h às 12:30h
- Período da tarde das 14:00h às 16:30h
- Encerramento dos Serviços às 17:30h.

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público do Ponto CTT seja:

- Período da manhã das 9:00h às 12:30h
- Período da tarde das 14:00h às 16:30h

Encerramento dos serviços aos sábados, domingos e feriados.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

10. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo 20º do RJAL que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que será na última quarta-feira de cada mês, a partir das 21 horas.

Realizar-se-ão quinzenalmente, sempre que tal se venha a justificar, a qual será convocada pelo Presidente nos termos legais.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

11. TABELAS DE TAXAS E LICENÇAS

O Presidente da Junta propôs que o valor atual da taxas e licenças se mantivessem inalterado.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos de Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, as juntas de freguesia têm competência para certificar fotocópias.

Esta competência fica reservada ao Presidente da Junta ou na sua impossibilidade aos seus Substitutos Legais.



Handwritten signatures in blue ink.

Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

13. REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da junta pode autorizar a realização de despesas até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.

O Presidente da Junta propôs o valor de 2.000,00 (dois mil) euros.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

14. REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da junta pode autorizar o pagamento de despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia.

O Presidente da Junta propôs o valor de 2.000,00 (dois mil) euros.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a referida proposta.

15. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RJAL, o Presidente da Junta propõe que lhe seja autorizado efetuar as alterações necessárias à boa execução do plano e orçamentos.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

16. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE O REGIME DE FUNÇÕES

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 18.º do RJAL e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 69/2021 de 20 de outubro, o Presidente da Junta informou que desempenhará as suas funções em regime de meio tempo nos termos da Lei a partir do dia 1 de janeiro de 2022.



Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

O Executivo tomou conhecimento e concordou.

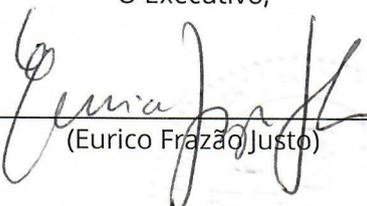
ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 a 4 do artigo 57.º do RJAL, tendo o Presidente do Executivo encerrado a reunião pelas vinte e três horas.

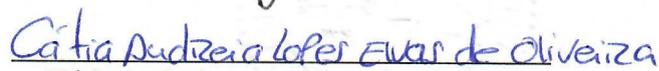
Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Serra de Santo António, 20 de outubro de 2021

O Executivo,



(Eurico Frazão Justo)



(Cátia Andreia Lopes Elvas de Oliveira)



(Jorge Manuel da Silva Neves)